



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- RESOLUÇÃO Nº 01/2015 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Dá nova redação ao art. 6º da Resolução nº 01/2012, que disciplina a cobrança de taxas acadêmicas no âmbito da UFPE	01
02- EDITAL Nº 69/2015 Homologa Seleção Pública Simplificada Para Professor Substituto	01
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO- CAC – RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado Acadêmico	02
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – CIn Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado	02 - 15
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado	15 - 24
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA – CCB Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado	25 - 34
07- EDITAL 2015 - ELEIÇÃO CONSULTIVA PARA DIREÇÃO DO CAC Consulta prévia à comunidade do CAC. Do prazo e requisitos para inscrição das chapa	35
08- PORTARIAS DE PESSOAL CENTRO-CAC - Nºs 013 e 014/2015	36 - 37
CENTRO-CFCH - Nº 001/2015	38
CENTRO-CCS - Nº 021/2015	38
HC - Nºs 0132, 0133, 134 e 0135/2015	39 - 40

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2015**

*EMENTA: **Dá nova redação ao art. 6º da Resolução nº 01/2012, que disciplina a cobrança de taxas acadêmicas no âmbito da UFPE.***

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Decreto nº 6.593/2008 que disciplina a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescida a **letra c** ao art. 6º da Resolução nº 01/2012 que disciplina a cobrança de taxas acadêmicas no âmbito da UFPE, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. A taxa de inscrição estabelecida no inciso VIII do art. 2º será isenta para:

- a) aluno da Universidade concluinte de curso de graduação;*
- b) servidor da Universidade; e*
- c) candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.”*

Art. 2º. Ficam mantidas em plena vigência todas as demais disposições da Resolução nº 01/2012 não alteradas pela presente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

APROVADA PELO MAGNÍFICO REITOR, PROF ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO, AD REFERENDUM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2015.

HOMOLOGADA NA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2015.

Presidente:

Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
- Reitor -

EDITAL Nº 69, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seleção pública simplificada para professor substituto, aberta através do edital nº 60, de 09 de setembro de 2015, publicado no DOU nº 173, de 10 de setembro de 2015, conforme quadro abaixo. (Processo nº 23076.016297/2015-31).

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA/ SUBÁREA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
(CAA)	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE	FÍSICA	01	40H	1º lugar HEYDSON HENRIQUE BRITO DA SILVA 2º lugar KENNEDY LEITE AGRA 3º lugar RICARDO DA SILVA FARIAS

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Publicado no DOU nº 190, de 05.10.2015, seção 2, página 95

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO
EDITAL 04/2015

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 04/2015 Publicado no B. O. Especial nº 083 de 08/09/2015

No item 1.2 – **Onde se lê:**

1.2 - A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Ciência da Informação, localizada no primeiro andar do Centro de Artes e Comunicação (CAC) da UFPE, Avenida da Arquitetura - s/nº - Cidade Universitária - CEP 50740-550 - Recife – Pernambuco, no período de 01 a 19 de outubro de 2015, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato;

Leia-se

1.2 - A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Ciência da Informação, localizada no primeiro andar do Centro de Artes e Comunicação (CAC) da UFPE, Avenida da Arquitetura - s/nº - Cidade Universitária - CEP 50740-550 - Recife – Pernambuco, no período de **19 a 29** de outubro de 2015, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato;

Fabio Assis Pinho
Coordenador do PPGCI

CENTRO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/10/2015)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação** torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2016 (primeiro semestre) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Cursos de Mestrado e Doutorado:

– **Inscrição:**

1.1 - Para o Curso de **Mestrado**, exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou em instituição do exterior. Para o Curso de **Doutorado**, exige-se mestrado em qualquer área do conhecimento, realizado em instituição nacional reconhecida pela CAPES ou em instituição do exterior.

1.1.1 - A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, como a seguir: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

1.2 - A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada no **Centro de Informática (CIn) da UFPE, Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil**, entre os dias **15 de Outubro de 2015 a 11 de Novembro de 2015**, em dias úteis entre 08:00 e 12:00 e 14:00 e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandado.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência via **SEDEX**, desde que postada até a data de encerramento das inscrições (15/10/15 a 11/11/15), não se responsabilizando, o programa, por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5.1 - Informações **imprecisas ou erradas** no currículo, e **documentação de comprovação não apresentada** conforme solicitado, podem levar a **não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à eliminação do candidato**.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado** e no **Doutorado**:

a) Cópia completa da Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente, impressa e assinada pelo aluno (Ficha de Inscrição acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>);

b) No caso de candidato brasileiro, cópias autenticadas em cartório de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição; no caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme instruções **no Anexo I**, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, com isenção da taxa para alunos concluintes de curso de graduação da UFPE e servidor da mesma instituição. **De acordo com o Decreto nº 6.135/2007 e conforme Resolução 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE serão isentos do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda;**

e) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades e resultados indicados na Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente. **A documentação comprobatória deve ser organizada e apresentada seguindo a mesma ordem das atividades e resultados apresentados na ficha de inscrição. Para cada documento comprobatório, deve haver, no canto superior direito, o número do comprovante, que é fornecido pelo sistema de inscrição. Não deve ser incluído nenhum comprovante para as atividades e resultados não incluídos no formulário de inscrição, como comprovantes de participação em eventos, cursos de línguas estrangeiras, artigos não qualificados, etc.** A inclusão desse tipo de comprovante pode levar à penalização do candidato.

f) Em se tratando de cursos de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com os seguintes documentos de apresentação obrigatória (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

- a) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 cópia impressa igual à versão submetida eletronicamente;
- b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação de graduação de que o candidato tem condições de concluir o curso até fim do semestre 2015-2, para os casos previstos no item 2.4;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo, com todas as notas das disciplinas e deve ter a chancela da instituição de ensino ou da coordenação de graduação. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.3 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com os seguintes documentos eliminatórios (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

- a) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 cópia impressa igual à versão submetida eletronicamente;
- Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- Cópia do Diploma do Curso de Mestrado, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação do mestrado de que o candidato tem condições de concluir o curso até o fim do semestre 2015.2, para os casos previstos no item 2.5;
- d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Os históricos devem ser completos, com todas as notas das disciplinas e devem ter a chancela da instituição ou coordenação de curso. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.4 - Admitir-se-á **inscrição condicionada** à seleção de **Mestrado** para concluintes de Curso de Graduação. Nesta condição, o candidato que venha a ser aprovado e classificado só fará jus à vaga se apresentar, até a data da matrícula, o documento comprobatório da colação de grau na graduação.

2.5- Admitir-se-á **inscrição condicionada** à seleção de **Doutorado**, para concluintes de Curso de Mestrado. Neste caso, o candidato que venha a ser aprovado e classificado, só fará jus à vaga se apresentar, até a data da matrícula, o documento comprobatório de colação de grau ou de conclusão de mestrado.

2.6 - A Ficha de Inscrição, acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>, deve ser preenchida, impressa, assinada e anexada (todas as folhas) à documentação a que se referem os Itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.7 - Após a entrega da documentação comprobatória, não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento. **Informações imprecisas ou erradas, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à eliminação do candidato.**

3 - Exames de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por pelo menos 50 membros.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	15/10 a 11/11/2015	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Comissão)	12/11/2015 a 27/11/2015	
Resultado da Etapa 1	30/11/2015	A partir das 17:00 h
Prazo Recursal da Etapa 1	01/12/2015 a 03/12/2015	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 03/12/2015
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (Comissão)	04/12/2015 a 07/12/2015	
Resultado da Segunda Etapa	09/12/2015	A partir das 17:00 h
Prazo Recursal da Segunda Etapa	10, 11 e 14/12/2015	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 11/12/2015
Resultado Final	16/12/2015	A partir das 17:00 h
Prazo recursal do resultado final	17,18 e 21/12/2015	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 18/12/2015
Confirmação da Intenção de Cursar o Mestrado	28/12/2015 a 22/01/2016	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 23/01/2016
Matrícula	03/2016	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/2016	

3.1.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a **8,0 (oito)** A nota do pré-projeto comporá a nota final com o peso igual a 4 (quatro).

3.1.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

3.1.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} * 20 + \text{C2} * 30 + \text{C3} * 10 + \text{C4} * 10 + \text{C5} * 10 + \text{C6} * 20) / 100$$

3.1.1.4 - O depósito de cada pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, igual à versão submetida eletronicamente, com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não são necessários capa e sumário; se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima.

3.1.1.5 - O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis no site <http://www.cin.ufpe.br> e disponibilizado na Ficha de Inscrição online.

3.1.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter **eliminatório**, sendo a nota mínima exigida igual a **3,5 (três e meio)**. A nota do CV comporá a nota final com peso 6,0 (seis).

3.1.2.2 - Para a avaliação do Curriculum Vitae será considerado:

Itens	Peso
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	2,0
Experiência Docente (N_ED)	1,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.1.2.3 O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será computado com duas casas decimais e será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,5 + \text{N_PCT} * 2,0 + \text{N_ED} * 1,0 + \text{N_EPDI} * 1,0 + \text{N_EPND} * 0,5) / 10,0$$

3.1.2.4 – Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

3.2 – A Seleção para o **Doutorado** constará de:

Etapas da Seleção de Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	15/10 a 11/11/2015	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Comissão)	12/11/2015 a 27/11/2015	
Resultado da Etapa 1	30/11/2015	A partir das 17:00 h
Prazo Recursal da Etapa 1	01/12/2015 a 03/12/2015	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 03/12/2015
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (Comissão)	04/12/2015 a 07/12/2015	
Resultado da Segunda Etapa	09/12/2015	A partir das 17:00 h
Prazo Recursal da Segunda Etapa	10, 11 e 14/12/2015	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 11/12/2015
Resultado Final	16/12/2015	A partir das 17:00 h
Prazo recursal do resultado final	17,18 e 21/12/2015	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 18/12/2015
Confirmação da Intenção de Cursar o Mestrado	28/12/2015 a 22/01/2016	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 23/01/2016
Matrícula	03/2016	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/2016	

3.2.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a **8,0 (oito)**. A nota do pré-projeto de pesquisa comporá a nota final com o peso igual a 4,0 (quatro).

3.2.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

3.2.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} * 20 + \text{C2} * 30 + \text{C3} * 10 + \text{C4} * 10 + \text{C5} * 10 + \text{C6} * 20) / 100$$

3.2.1.4 - O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, igual à versão submetida eletronicamente, com o mínimo de 06 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não precisa ter capa e sumário; se tiver, eles contam para o limite de páginas acima.

3.2.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter **classificatório**. A nota do CV comporá a nota final com peso igual a 6,0 (seis).

3.2.2.2 - Para a avaliação do Curriculum Vitae será considerado:

Itens	Peso
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	3,0
Experiência Docente (N_ED)	0,5
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	0,5
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.2.2.3 - O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,5 + \text{N_PCT} * 3,0 + \text{N_ED} * 0,5 + \text{N_EPDI} * 0,5 + \text{N_EPND} * 0,5) / 10$$

3.2.2.4 – Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo (mestrado e doutorado) será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como definido abaixo:

$$\text{NOTA_FINAL} = (\text{NOTA_PP} * 4,0 + \text{NOTA_CV} * 6,0) / 10$$

Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

4.2 - No Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Produção Científica e Tecnológica, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.3 - No Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Científica e Tecnológica, Média do Histórico do Mestrado, Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.4 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.cin.ufpe.br>

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas, nos termos do Anexo III deste Edital, **102 (cento e duas) vagas para o Curso de Mestrado e 93 (noventa e três) vagas para o Curso de Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas de cada linha de pesquisa. Havendo desistência, o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação poderá ocupar a vaga disponível.

6.2 - Conforme Letra (b) do Art. 1o da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional **adicional** para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional **adicional** para Doutorado. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado no Anexo II.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições:

Centro de Informática (CIn) da UFPE

Secretaria da Pós-Graduação em Ciência da Computação

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife)

CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 02 de Outubro de 2015 .

Edna Natividade da Silva Barros

Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Computação– UFPE

ANEXO I

Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br

2. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Siafi-sistema de administração financeira.

3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”

4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSAO BOLETO BANCARIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CODIGO: 153080 GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO:

CODIGO – 288322

NUMERO DE REFERENCIA:(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Clicar em GRU simples em seguida imprimir o BOLERTO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET.

Obs.: Em anexo, Tabela de códigos e valores das taxas de serviços.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Nº de Referência	Valor
INSCRICAO SELEÇÃO P/MESTRADO E DOUTORADO	3181	R\$ 50,00

ANEXO II

Critérios para avaliação do currículo

- HISTÓRICOS (N_H)

1. Para a seleção ao **Mestrado**, a Nota dos Históricos (**N_H**) é calculada como segue:

$$N_H = (HG * FCH * 7,0 + N_POS_G * 3,0) / 10$$

onde

- HG= Média do Histórico Escolar da Graduação
- FCH (Fator de Carga horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela abaixo.

Cursos de Graduação – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

- N_POS_G = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> para o Programa de Pós-Graduação na mesma área e instituição do curso de Graduação do candidato). Para cursos realizados no exterior a comissão fará análise dos mesmos considerando critérios similares aos adotados pela CAPES.

Conceito CAPES	N_POS
5,6,e 7	10,0
4	9,0
3	8,0
Sem programa	7,0

- Prêmios (tal qual a láurea, melhor artigo em evento qualificado pela CAPES, e conquista de maratona de programação de sociedades reconhecidas como a ACM e a SBC) serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão e podem adicionar até 0,5 pontos ao HG (láurea: 0,5; outros: 0,25). Não consideraremos excelência acadêmica de aluno em curso, mérito profissional em faculdade, aprovação em concurso público, professor homenageado; e similares.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação lato sensu adiciona até 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação stricto sensu na área de Computação e reconhecido pela CAPES.
- A nota máxima atribuída a N_H e HG é 10,0 (dez).
- Os históricos de instituições do exterior serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão de forma comparativa com o histórico de instituições nacionais correspondentes.

2. Para a seleção ao **Doutorado**, a Nota dos Históricos (**N_H**) é calculada como segue, assumindo também, para evitar repetição, as siglas e regras apresentadas acima para o **Mestrado**:

$$N_H = (N_{HG} * 6,0 + N_{HM} * 4,0) / 10, \text{ com}$$

- $N_{HG} = (HG * FCH * 7,0 + N_{POS_G} * 3,0) / 10$
- $N_{HM} = (HM * 7,0 + N_{POS} * 3,0) / 10$

Onde

- HG= Média do Histórico Escolar da Graduação
- FCH (Fator de Carga_horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela abaixo.

Cursos de Graduação – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

- HM = Média Geral do Histórico Escolar do Mestrado
- N_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> para o Programa de Pós-Graduação na área do curso de Pós-Graduação do candidato):

Conceito CAPES	N_POS
5,6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0

- A conclusão do mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da N_HM
- A nota máxima atribuída a HG, HM, N_HG e a N_HM é 10,0 (dez).

- Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)

3. A nota da Produção Científica e Tecnológica (N_PCT) é calculada como segue:

$$N_{PCT} = N_{Periodicos} + N_{Eventos}, \text{ onde}$$

$$2.1) N_{Periodicos} = (MIPP + SIPP) * 10, \text{ onde}$$

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPP_j} (IPP_j)^{i+1}$$

onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em periódicos (por exemplo, se a maior classificação for A2 e as outras publicações forem 2 B1, 1 B2, e 3 B4, N será 3),

NPP_j = número de publicações em periódicos com classificação na tabela disponível em <http://www.cin.ufpe.br> (usando o exemplo anterior, NPP1 poderia ser 2, NPP2 1, e NPP3 3),

IPP_j = índice da publicação em periódico j (com o mesmo exemplo, IPP1 seria o índice de B1, IPP2 o de B2, e IPP3 o de B4).

2.2) $N_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5$, onde

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPE_j} (IPE_j)^{i+1}$$

onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em eventos (ver exemplos do item anterior),

NPE_j = número de publicações em eventos classificados de acordo com tabela disponível em <http://www.cin.ufpe.br>

IPE_j = índice da publicação em evento j.

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir (caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação):

Classificação	Índice
A1	1,00
A2	0,90
B1	0,75
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05

- As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com a Tabela de Classificação de Eventos da Área de Ciência da Computação disponível em <http://www.cin.ufpe.br>. Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece na tabela de classificação.
- As publicações em Periódicos serão avaliadas de acordo com a Tabela de Classificação de Periódicos da Área de Ciência da Computação disponível em <http://www.cin.ufpe.br>. Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece na tabela de classificação.
- Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação.
- Cada publicação deve ser comprovada com a cópia do artigo publicado no periódico ou anais do evento, com evidência do nome do evento ou periódico em alguma parte do artigo, como no rodapé ou cabeçalho da primeira página. Alternativamente, a comprovação pode ser feita com a cópia do artigo submetido para publicação, mais a carta de aceitação (caso o evento ainda não tenha sido realizado) ou a listagem do site do evento/periódico com a lista de artigos aceitos.
- Publicações não comprovadas ou inseridas no formulário de inscrição com classificação diferente da tabela disponível em <http://www.cin.ufpe.br>, não serão consideradas e poderão levar à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.**
- Resumos de menos de uma página não são considerados.
- Resumos estendidos ou “short papers” (até 2 páginas) serão considerados com classificação imediatamente inferior ao do evento. Se o evento ou periódico for B5, o índice considerado será 0,025.
- A nota máxima atribuída a N_PCT , $N_Periodicos$ e $N_Eventos$ é 10,0 (dez).

- Candidatos ao Doutorado com uma ou mais publicações (qualificadas pela classificação mencionada anteriormente) comprovadamente aprovadas em até 30 meses do início do mestrado terão um bônus de até 0,5 pontos no N_PCT.
- **Publicações em eventos ou periódicos que não constam na tabela de classificação não contam para a nota acima e não devem ser incluídas na ficha de inscrição nem na documentação apresentada. Incluir essas publicações levará à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.**
- Experiência Docente (N_ED)
 - O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
 - Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
 - O tempo de docência deve ser contabilizado, não importando quantas disciplinas foram ministradas, nem em quantas universidades.
 - Atividades administrativas enquanto docente são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Professor de Terceiro Grau na área ou área afim	10	9	8	6	5
Monitoria	4	3	2	1	0,5

- Experiência em P&D&I (N_EPDI)
 - O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
 - Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
 - Bolsa de projeto de subvenção econômica como FACEPE/PAPPE são consideradas como bolsa P&D&I. O mesmo vale para bolsas RHAE pesquisador em empresa e DTI. Já bolsas FNDE e PROUNI, sem uma qualificação clara de P&D&I, não contam. As bolsas de mestrado e doutorado de programa de pós-graduação (por exemplo, CAPES e CNPq) ou obtidas através de edital (por exemplo, FACEPE) não contam como Bolsa P&D&I.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

- Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)
 - O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
 - Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
 - Os documentos comprobatórios de atividades profissionais devem ser impressos em papel timbrado da empresa, e devem conter o carimbo da pessoa que assina.
 - Atividades de ensino, incluindo ensino médio, não são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extracurricular (período mínimo de 120 horas)	6	5	4	3	2

ANEXO III

Vagas (*)

(*) Nos termos da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional adicional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional adicional para Doutorado, independentemente do quantitativo estabelecido para cada uma das linhas de pesquisa. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado abaixo.

Linhas de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
Agentes Inteligentes & Representação do Conhecimento	9	3
Aprendizagem de Máquina e Mineração	12	5
Avaliação de Desempenho e Dependabilidade	6	5
Banco de Dados	5	2
Computação Evolucionária, Aprendizagem e Otimização	7	2
Engenharia de Software: Engenharia de Requisitos	1	3
Engenharia de Software: Gestão, Inovação, Negócios e Educação	0	4
Engenharia de Software: Plataformas e Aplicações	4	2
Engenharia de Software: Teorias, Fundamentos e Modelos	3	4
Fundamentos Matemáticos da Computação	5	4
Inteligência Computacional	12	12
Multidisciplinar	2	3
Processamento e Síntese de Mídias e Interação	2	3
Produtividade, Confiabilidade e Estudos Empíricos em Sistemas e Linguagens	9	9
Reconhecimento de Padrões e Processamento de Sinais	3	8
Redes de Computadores	9	12
Sistemas Embarcados	5	3
Visão Computacional, Realidade Virtual e Aumentada	1	1
Sistemas de Comunicação	4	1
Sistemas Distribuídos	3	7

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/09/15)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, torna público, o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgcienciassaude, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2016** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Cursos de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em cursos de: Medicina, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Fonoaudiologia, Biomedicina, Biologia, Educação Física e Odontologia, realizados em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Saúde, situada no Prédio das Pós-Graduações do Centro de Ciências de Saúde, entre os dias **26 a 29/10 de 2015**, entre **9 e 14 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, no endereço Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Prédio das Pós-Graduações do CCS, - 2º andar, Av. Prof. Moraes Rego s/n – Centro de Ciências da Saúde – Universidade Federal de Pernambuco - Cidade Universitária – CEP 50670-901, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I**;
- b) **Cópias autenticadas:** de RG, CPF, Título de Eleitor com comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro e carteira de reservista.
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (**Anexo II**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, com isenção da taxa para alunos concluintes de curso de graduação da UFPE e servidor da mesma Instituição. De acordo com o Decreto nº 6.135/2007 e conforme Resolução 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE serão isentos do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda.
- e) *Curriculum Vitae* (modelo adotado pelo Programa – **Anexo IV**) com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no currículo, a numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. **Não será aceito Curriculum Vitae em modelo diverso do anexo deste edital;**

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de dissertação, em 3 cópias;
- b) **Cópia autenticada** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

2.3 – O diploma do Curso de Graduação obtido no estrangeiro, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido.

2.4 – Será admitida a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de candidatos em fase de conclusão do Curso de Graduação, condicionada a matrícula no Mestrado à conclusão do curso até a data de realização da mesma.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 10 membros.

3.1 – A Seleção constará de:

Etapa 1 - Prova de Idioma (inglês) (caráter eliminatório)

Etapa 2 – Prova de conhecimento (caráter eliminatório)

Etapa 3 – Avaliação e Defesa do Pré projeto de Pesquisa e Avaliação do curriculum vitae (caráter classificatório).

Étapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	26 a 29/10/2015	9h às 14h
Etapa 1 – Prova de idioma (inglês) (eliminatória)	03/11/2015	9h às 12h
Resultado	06/11/2015	15h
Prazo Recursal da Etapa 1	9, 10 e 11/11/2015	8h às 12h
Etapa 2 – Prova de Conhecimento (eliminatório)	12/11/2015	8h às 12h
Resultado	17/11/2015	15h
Prazo Recursal da Etapa 2	18 a 20/11/2015	8h às 12h
Etapa 3 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa e Avaliação do <i>Currículo Vitae</i> (classificatório) (*)	23 a 25/11/2015	8h às 12h 13h às 16h
Resultado	27/11/2015	15h
Prazo Recursal da Etapa 3	30/11, 1 e 2/12/2015	8h às 12h
Resultado final	4/12/2015	15h
Prazo Recursal	7 a 9/12/2015	8h às 12h
Pré-Matrícula (**)	18 e 19/01/2016	9h às 13h
Matrícula	Março 2016 conforme Calendário PROPEAQ	
Início das aulas	Março 2016	

(*) **Estar disponível para apresentar o projeto pela manhã ou à tarde.**

(**) **Quem não fizer, será considerado desistente.**

3.1.1. - Prova de Idioma (inglês):

3.1.1.1 – Para a prova de idioma Inglês, de caráter eliminatório, é exigida a nota mínima 7,0 (sete). Sua nota terá **peso 1 (um)** para a classificação. Objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto de conteúdo científico na área do Programa e terá duração de 3 horas, não sendo permitida consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação. Sua nota será utilizada como critério de desempate.

3.1.1.2 – A prova de idioma inglês será realizada por Instituição escolhida pelo Colegiado do Programa, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, o qual entrará em contato diretamente com a Instituição responsável pela correção no período de 13 a 28/10/2014. (BRITANIC Empreendimentos Ltda, nas unidades **Madalena (Rua João Ivo da Silva, 125, telefone: 3228-1250) ou Setúbal (Av. Visconde de Jequitinhonha, 872, telefone 3461-1037)**).

3.1.1.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês):

a) capacidade de compreensão do texto – 50%

b) respostas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma - 50%

3.1.2 – Prova de conhecimento: A prova de conhecimento é eliminatória, com duração máxima de 04 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de comunicação. Para os candidatos aprovados com nota superior ou igual a 7,0 (sete), a prova será parte integrante da fase eliminatória com **peso 2,5 (dois e meio)**.

3.1.2.1 – A prova de conhecimento constará de 10 questões elaboradas pela Comissão de Seleção, divididas da seguinte forma: 8 (oito) questões baseadas nos **capítulos 1 a 10** do livro **Delineando a Pesquisa Clínica, de Stephen Hulley e colaboradores (Ed. Artmed) – 3a. edição** e 2 (duas) questões baseadas nos capítulos 2 e 3 do livro **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social, de Antônio Carlos Gil (Ed. Atlas-SP) – 6ª edição, ano 2008 (3ª reimpressão-2010)**, com tema relativo à área de ciências da saúde. Cada resposta deverá conter no máximo 250 palavras ou uma página de papel pautado.

3.1.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) Clareza e propriedade no uso da língua – 15%
- c) coerência no desenvolvimento das ideias - 20%
- e) capacidade de síntese – 15%
- f) capacidade argumentativa – 20%
- g) Pertinência e articulação das respostas às questões da prova – 30%

3.1.3 - Avaliação do *Currículo, vitae*, com peso 3 (três), de caráter classificatório se restringirá às atividades realizadas. Não será necessária a presença do candidato durante essa avaliação.

3.1.3.1 – Na avaliação do *Currículo vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação, na qual o candidato deverá entregar o Anexo IV preenchido com as respectivas pontuações conforme tabela abaixo e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez).

1. Formação acadêmica – Titulação (Peso 3,5)

CURSOS PRÉ - MESTRADO	Pontuação/ unidade	Pontuação Máxima
Programa de monitoria	0,5/ano	1,5
Programa de iniciação científica	1/ano	2,0
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120 a 360 horas)	0,5/curso	1,5
Curso de Especialização/Licenciatura (CH > 360 horas)	1/curso	2,0
Programa de Residência	1/ano	3,0

2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL COM ATIVIDADES DE ENSINO (Peso 2)

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação/ unidade	Pontuação Máxima
Professor de terceiro grau - efetivo em Instituição credenciada pelo MEC	1,0/ano	4,0
Professor de terceiro grau - substituto em Instituição credenciada pelo MEC	0,5/ano	2,0
Coordenação de disciplina/Orientação,	0,5/atividade	1,0
Co-orientação de TCC	0,1/atividade	0,5
Supervisão de estágio curricular	0,25/estágio	0,5
Preceptoria de Residência/internato	0,25/ano	1,75
Ministrou aulas avulsas	0,1/aula	0,25

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (Peso 3,5)

Trabalho produzido Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores	Pontuação/ unidade	Pontuação Máxima
Publicação em revista internacional (PUB MED) inclusa no Qualis/CAPES	2,25/artigo	4,5
Publicação em revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	1/artigo	2,0
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	0,5	1,0
Publicação de capítulo de livro	0,25/capítulo	0,5
Editor/autor de livro	0,5/livro	0,5
Resumo publicado em Anais de eventos	0,05/resumo	0,5
Apresentação em congresso : Palestrante/conferencista	0,05/participação	0,25
Apresentação em congresso : Mesa redonda/moderador	0,03/participação	0,3
Apresentação em Congresso: Simpósio/colóquio	0,02/participação	0,2
Apresentação em congresso : Tema livre/Pôster	0,05/participação	0,25

4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

Atividade Indicar evento, curso, duração, período, local, etc.	Pontuação/ unidade	Pontuação Máxima
Participação em congressos/simpósios/jornadas como ouvinte	0,2/participação	1,0
Participação em banca examinadora de conclusão de curso	0,5/participação	2,0
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão	0,5/participação	1,0
Curso de extensão (CH mínima 12hs), como aluno	0,25/curso	1,5
Curso de extensão (CH mínima 20hs), como aluno	0,50/curso	2,0
Curso de extensão (CH mínima 40hs), como aluno	0,75/curso	2,5

3.1.4. – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.4.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa tem **peso 3,5 (três e meio)**, caráter classificatório, e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez), realizada pela Comissão de Avaliação designada com 10 (dez) membros. A defesa do(s) pré-projeto(s) pelo candidato consistirá em exposição oral com uso de no máximo 7 slides, em **no máximo 10 minutos**, seguida de arguição, por até **10 minutos por no mínimo dois integrantes da Comissão Examinadora** designada pela Comissão de Seleção. Esta etapa é aberta ao público. O Pré-projeto deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Curso (**Anexo III**).

3.1.4.2 – O pré-projeto de pesquisa entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá conter no mínimo: título, tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação bibliográfica, autor-data ou de numeração sucessiva, obedecido o formato Vancouver. Também deverá ser discutida a viabilidade do projeto (local de estudo, financiamento e população de estudo) O Pré-projeto deverá constar de no **máximo 5 folhas incluindo bibliografia**, (excetuando-se capa, sumário e contracapa);

3.1.4.3 – São critérios para a Avaliação do pré-projeto de Pesquisa:

ITENS	PERCENTUAL
1. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração escolhida pelo candidato.	20%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	20%
3. Contextualização teórica, fundamentação e consistência científica.	30%
4. Viabilidade de execução da pesquisa; (condições objetivas) demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos.	30%

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem crescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na avaliação do *Currículo vitae*, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgcienciaisaude

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em **20 (vinte) vagas** para o Curso de Mestrado as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, sendo 1(uma) vaga adicional destinada a servidores da UFPE (técnicos e docentes). Caso o servidor seja aprovado e fique na 21ª colocação, o mesmo terá direito à vaga adicional conforme Resolução nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino e Extensão da UFPE. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga.

7 – Disposições gerais:

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A apresentação dos projetos será pública, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (defesa do pré projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de idioma e de conhecimento.

7.7 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (defesa de pré projetos) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

7.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgcienciassaude

7.9 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, **entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.**

7.10 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 30 de setembro de 2015.

Emanuel Sávio Cavalcanti Sarinho
Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Saúde – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – LINHAS DE PESQUISA

IV – MODELO DO CURRÍCULO VITAE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo(*).....
 Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento:(*)/...../..... Est. Civil:(*).....
 Filiação:.....
 Naturalidade:(*)..... Nacionalidade:..... CPF:(*)
 RG:(*)..... Órgão Expedidor:(*)..... Data:...../...../.....
 Título de Eleitor nº..... Zona:..... Seção:..... Estado.....
 Situação: Militar (espécie de documento) Nº..... Série:.....
 Data de Expedição:...../...../..... Órgão Expedidor:.....
 Profissão:..... Órgão Empregador:.....
 Docente () Sim () Não Instituição:..... Período:.....
 Endereço residencial: (*)..... CEP:(*):.....
 Telefones para contato(*).....
 Endereço profissional:.....
 E-mail(*).....

(*) Preenchimento obrigatório

Funcionário da UFPE SIM () NÃO ()

Formação Acadêmica:

Graduação:.....
 Instituição:..... Período: (mês/ano)/..... a/.....
 Especialização:.....
 Instituição:..... Período: (mês/ano)/..... a/.....
 Residência :.....
 Instituição:..... Período: (mês/ano)/..... a...../.....

Vínculo com Instituição Pública de Ensino?	() Sim () Não	Nome da Instituição: _____
Período do vínculo ___/___/___ a ___/___/___		Cargo: _____
Vínculo com Instituição Privada de ensino?	() Sim () Não	Nome da Instituição: _____
Período do vínculo ___/___/___ a ___/___/___		Cargo: _____
Vínculo com Instituição Pública diversa?	() Sim () Não	Nome da Instituição: _____
Período do vínculo ___/___/___ a ___/___/___		Cargo: _____
Vínculo com Instituição Privada diversa?	() Sim () Não	Nome da Instituição: _____
Período do vínculo ___/___/___ a ___/___/___		Cargo: _____

Título do anteprojeto:

Linha de Pesquisa.....


Orientador de contato:.....

Recife,.....de.....de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO II – MODELO DE BOLETO

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3144
	Competência	09/2013
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: SEU NOME	CNPJ ou CPF do Contribuinte	SEU CPF
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UG / Gestão	153080 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	R\$ 50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN9E7848F917927D9F115AD9A1F3136D30]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	R\$ 50,00

111111111111-1 2222222222-2 3333333333-3 4444444444-4



PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br

2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA: Código – **153080** – Gestão **15233**
RECOLHIMENTO: Código **288322**
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciências da Saúde: **3144**
VALOR: **R\$ 50,00**
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil. Caso ocorra greve bancária, o candidato deverá realizar transferência bancária entre contas nos caixas eletrônicos e anexar o comprovante de transferência ao boleto.

ANEXO III – LINHAS DE PESQUISA,

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

1- Epidemiologia, a Promoção e Prevenção em Saúde

Professores: Edmundo Pessoa de Almeida Lopes Neto, Ângela Luzia Branco Pinto Duarte, Brivaldo Markman Filho, Ana Lucia Coutinho Domingues, Bruno Severo Gomes, Edgar Guimarães Victor, Heloisa Ramos Lacerda de Melo, José Ângelo Rizzo, Romualda Castro do Rêgo Barros, Marcelo Tavares Viana, Emilia Chagas Costa, Lucila Maria Valente, Marcelo Renato Guerino

2- Etiopatogenia, Diagnóstico e Tratamento de Doenças

Professores: Ana Lucia Coutinho Domingues, Brivaldo Markman Filho, Bruno Severo Gomes, Cláudia Diniz Lopes Marques, Décio Medeiros Peixoto, Dinaldo Cavalcanti de Oliveira, Edmundo Pessoa de Almeida Lopes Neto, Heloisa Ramos Lacerda de Melo, Lucio Vilar Rabelo Filho, Sandro Gonçalves de Lima, Simone Cristina Soares Brandão, Romualda Castro do Rêgo Barros, Marcelo Tavares Viana, Lucila Maria Valente

3- Qualidade de Vida, Saúde e Humanidades

Professores: Emanuel Sávio Cavalcanti Sarinho, Bruno Severo Gomes, Cláudia Diniz Lopes Marques, Edgar Guimarães Victor, Dinaldo Cavalcanti de Oliveira, Heloisa Ramos Lacerda de Melo, José Ângelo Rizzo, Jeymesson Raphael Cardoso Vieira, Patrícia Érika de Melo Marinho, Romualda Castro do Rêgo Barros, Marcelo Tavares Viana, Ary Gomes Filho, Marcelo Renato Guerino, Lucila Maria Valente

4- Pesquisa Translacional e Inovação Terapêutica

Professores: Ângela Luzia Branco Pinto Duarte, Bruno Severo Gomes, Cláudia Diniz Lopes Marques, Edmundo Pessoa de Almeida Lopes Neto, Edgar Guimarães Victor, Dinaldo Cavalcanti de Oliveira, Jeymesson Raphael Cardoso Vieira, Romualda Castro do Rêgo Barros, Simone Cristina Soares Brandão, Marcelo Tavares Viana

ANEXO IV – MODELO DE CURRICULUM VITAE

OBS:

1- NUMERAR AS PÁGINAS DOS ANEXOS, CONTANDO COMO FOLHA 01 A PRIMEIRA APÓS O CURRÍCULUM VITAE

2- ENCADERNAR O CURRÍCULO JUNTO COM AS COMPROVAÇÕES SEGUINDO A ORDEM DO MODELO ABAIXO.

3 – APENAS SERÃO ACEITOS OS CV QUE ESTIVEREM FORMATADOS NESTA ORDEM.

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Graduação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO

CURSOS PRÉ-MESTRADO	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação
Programa de Monitoria	0,5/ano	1,5	
Bolsista de Iniciação Científica ou Aluno voluntário de iniciação científica com certificação institucional.	1/ano	2,0	
Curso de Aperfeiçoamento (CH \geq 120 e $<$ 360h)	0,5/curso	1,5	
Curso de Especialização/Licenciatura (CH \geq 360h)	1/curso	2,0	
Programa de Residência	1/ano	3,0	

2- ATUAÇÃO PROFISSIONAL COM ATIVIDADES DE ENSINO

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação
Professor de terceiro grau – efetivo	1,0/ano	4,0	
Professor de terceiro grau – substituto	0,5/ano	2,0	
Coordenação de disciplina/Orientação de TCC	0,5/atividade	1,0	
Co-orientação de TCC	0,1/atividade	0,5	
Supervisão de estágio curricular	0,25/estágio	0,5	
Preceptoria de Residência/Internato	0,25/ano	1,75	
Aulas Avulsas em saúde	0,1/aula	0,25	

3- PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Trabalho produzido Indicar periódico/local/data/autores	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação
Publicação em revista internacional (PUB MED) inclusa no Qualis/CAPES	2,25/artigo	4,5	
Publicação em revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	1/artigo	2,0	
Publicação nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	0,5	1,0	
Publicação de capítulo de livro	0,25/capítulo	0,5	
Editor/autor de livro	0,5/livro	0,5	
Resumo publicado em Anais de eventos	0,05/resumo	0,5	
Apresentação em Congresso: Palestrante/conferencista	0,05/participação	0,25	
Apresentação em Congresso: Mesa Redonda/moderador	0,03/participação	0,3	
Apresentação em Congresso: Simpósio/colóquio	0,02/participação	0,2	
Apresentação em Congresso: Tema Livre/Pôster	0,05/participação	0,25	

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Atividade Indicar evento/curso/duração/ período/local/etc.	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação
Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte	0,2/participação	2,0	
Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso	0,5/participação	1,0	
Participação em Comissão organizadora eventos científicos/ extensão	0,5/participação	1,0	
Curso de Extensão (CH mínima de 12h), como aluno	0,25/curso	1,5	
Curso de Extensão (CH mínima de 20h), como aluno	0,50/curso	2,0	
Curso de Extensão (CH mínima de 40h), como aluno	0,75/curso	2,5	

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado em: 25/09/2015)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia torna público, o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgm, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão- Ano letivo 2016** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, Curso de Mestrado:

1 – INSCRIÇÃO:

- 1.1 – Poderão participar do exame de seleção, alunos concluintes de cursos de graduação, em Ciências Biológicas e áreas correlatas, com documento comprobatório da instituição na qual está matriculado, ficando, contudo o seu ingresso na PPGM, condicionado à conclusão do referido curso até a data de matrícula inicial estabelecida pelo calendário da PROPESQ.
- 1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Morfotecnologia, situada no Departamento de Histologia e Embriologia do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, entre os dias **19/10 a 06/11 de 2015 das 9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência **via SEDEX**, no endereço: Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, Departamento de Histologia e Embriologia do Centro de Ciências Biológicas – Universidade Federal de Pernambuco - Av. Prof. Moraes Rego S/N, Cidade Universitária – CEP 50670-901, **desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data**, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.
- 1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1- No ato da inscrição ao exame de seleção para brasileiro ou estrangeiro com visto permanente e residente no Brasil, o candidato deverá preencher e submeter à Secretaria do PPGM, dentro dos prazos fixados, a ficha de Inscrição acompanhada da seguinte documentação:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I**;
 - b) **Cópias autenticadas de:** RG, CPF, Título de Eleitor com comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro e cópia autenticada de quitação com o serviço militar.
 - c) Uma (01) foto 3 x 4, recente;
 - d) Cópia autenticada do Diploma de graduação em Ciências Biológicas ou áreas correlatas ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
 - e) *Curriculum Vitae* (modelo adotado pelo Programa – **Anexo II**) com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no currículo, a numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. **Não será aceito Curriculum Vitae em modelo diferente daquele que está anexado no edital**;
 - f) Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição de Seleção no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (**Anexo III**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico

www.stn.fazenda.gov.br, com isenção da taxa para alunos concluintes de curso de graduação, servidores da UFPE e Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e Integrante de Família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE.

g) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

h) Proposta de pré-projeto de pesquisa, em três cópias, **no ato da inscrição**.

2.2 – Será admitida a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação; assim como será condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.3 - O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de Graduação.

2.3 – O diploma do Curso de Graduação obtido no estrangeiro, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido.

3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso ou vice- coordenador na qualidade de seu presidente, por três docentes permanentes do PPGM do programa.

3.1 – A Seleção constará de:

Etapa 1 - Prova de conhecimento e Análise do Pré-projeto (escrito) – Etapa Eliminatória.

Etapa 2 – Prova de Idiomas, Defesa do Pré-projeto e avaliação do Curriculum . Etapa Classificatória.

Etapas do Concurso ao Mestrado	DATAS (2015)	HORÁRIOS (h)
Inscrições com entrega do projeto	19/10 a 06/11	9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 1	16/11 a 23/11	
Prova de Conhecimento	16/11	9:00 às 11:00
Análise do Pré-projeto pela Comissão (Projeto escrito)	17/11	09:00 as 16:00
Resultado	18/11	10:00
Prazo Recursal	19/11 a 23/11	9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 2	24/11 a 27/11	
Prova de Idioma (Inglês)	24/11	10:00 às 12:00
Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (*)	25/11	9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> (comissão)	27/11	9:00 às 12:00 e 14:00: às 16:00
Resultado	30/11	10:00
Prazo Recursal	01/12 a 03/12	9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Resultado Final	04/12	10:00
Prazo Recursal	09/12 a 11/12	9:00 às 12:00 14:00 às 16:00
Matrícula	03/2016 Conforme calendário Propesq	
Início das aulas	03/2016	

(*) Estar disponível para apresentar o projeto pela manhã ou à tarde. (**) Quem não fizer, será considerado desistente.

3.1.1 – Prova de conhecimento: A prova de conhecimento é eliminatória, com duração máxima de 02 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de comunicação. Para os candidatos aprovados com nota superior ou igual a 6,0 (Seis), a prova será parte integrante da fase eliminatória com **peso 1,5 (um e meio)**.

3.1.1.1 – A prova constará de 10 questões abertas, dissertativas, elaboradas pela Comissão de Seleção, divididas da seguinte forma: 10 (dez) questões baseadas nos seguintes assuntos:

Biologia celular: Introdução- Uma vista panorâmica sobre a estrutura, funções e evolução das células; o núcleo da célula; ciclo celular e meiose. **Biologia Celular e Molecular de Junqueira e Carneiro (14ª Edição).**

Embriologia geral: Gametogêneses: 1ª, 2ª e 3ª semana de Desenvolvimento Embrionário Humano. **Embriologia de Básica de Keith Moore (8ª edição).**

Histologia geral: Tecido epitelial (revestimento e glandular); tecido conjuntivo (células e fibras). **Histologia Básica de Junqueira e Carneiro (12ª. edição).**

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) Clareza e propriedade no uso da língua Portuguesa– 15%
- b) Coerência no desenvolvimento das ideias - 20%
- c) Capacidade de síntese – 15%
- d) Capacidade argumentativa – 20%
- e) Pertinência e articulação das respostas às questões da prova – 30%

3.1.1.3 – **Análise do pré-projeto:** o conteúdo do projeto de pesquisa entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá conter no mínimo: título, resumo técnico do projeto (2000 caracteres), introdução, objetivos (geral e específico), metodologia, resultados esperados e referências, conforme as normas da ABNT - papel A4 branco, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento; 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento a esquerda; Fonte do corpo do texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. O Pré-projeto deverá constar de no **máximo 5 folhas incluindo bibliografia**, (excetuando-se capa, sumário e contracapa). Para os candidatos aprovados com nota superior ou igual a 6,0 (Seis) a análise do conteúdo do pré-projeto será parte integrante da fase eliminatória com **peso 2,5 (dois e meio)**.

3.1.1.4 São critérios para a Análise do pré-projeto de Pesquisa:

ITENS	PERCENTUAL
1. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração escolhida pelo candidato.	20%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	20%
3. Contextualização teórica, fundamentação e consistência científica.	30%
4. Viabilidade de execução da pesquisa; (condições objetivas) demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos	30%

3.1.2. - Prova de Idioma (inglês):

3.1.2.1 – Para a prova de idioma Inglês, de caráter classificatório, a nota terá **peso 1 (um)** para a classificação. Objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto de conteúdo científico na área do Programa e terá duração de 2 horas, sendo permitida consulta exclusivamente a dicionário impresso e vedada a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico. Sua nota será utilizada como critério de desempate.

3.1.2.2- A prova de idioma constará de interpretação de 3 textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no JCR, formuladas por uma comissão designada pelo colegiado do PPGM; cada questão valerá 1,0, totalizando 10 (dez) pontos, com uma única resposta para cada questão. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas e a correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês):

a) capacidade de compreensão do texto – 50%

b) respostas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de idioma - 50%

3.1.3–Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1– A avaliação da apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa tem **peso 2,5 (dois e meio)**, caráter classificatório, e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez), realizada pela Comissão de Avaliação designada com 03 (Três) membros. A Apresentação e Defesa do(s) pré-projeto(s) pelo candidato consistirá em exposição oral com uso de no máximo 7 slides, em **no máximo 10 minutos**, seguida de arguição de até **10 minutos por no mínimo dois integrantes da Comissão Examinadora** designada pela Comissão de Seleção. Esta etapa é aberta ao público. O Pré-projeto deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Curso (**Anexo IV**).

3.1.3.1-São critérios para Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
1. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração escolhida pelo candidato.	20%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	20%
3. Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico e capacidade do uso da linguagem.	30%
4. Viabilidade de execução da pesquisa; demonstração de competência e cumprimento dos aspectos éticos.	30%

3.1.4 - **Avaliação do *Curriculum vitae***: para a avaliação do Currículo, de caráter classificatório, a nota terá **peso 2,5 (dois e meio)** e se restringirá às atividades realizadas. Não será necessária a presença do candidato durante essa avaliação.

3.1.4.1 – Na avaliação do *Curriculum vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação, na qual o candidato deverá entregar o Anexo II preenchido com as respectivas pontuações conforme tabela abaixo e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez). **A maior pontuação dentre os candidatos deve ser igual à nota 10 (dez), sendo as outras relativizadas proporcionalmente.**

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 2,0)

CURSOS PRE- MESTRADO	Pontuação Máxima (10 pontos)
Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10. - 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 5,9
Especialização na área do programa (340h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120 a 360 horas)	1,0 por aperfeiçoamento concluída (Máximo 2,0)
Curso de Especialização/Licenciatura (CH > 360 horas)	0,1 por disciplina (Máximo 1,0).

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)

ATIVIDADE Indicar período, local, função envolvimento,etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental e ensino médio	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de terceiro grau - efetivo em Instituição credenciada pelo MEC	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau - substituto em Instituição credenciada pelo MEC	1,5 por ano (Máximo 6)
Supervisão de estágio curricular	0,5 por ano (Máximo 5)
Co-orientação de TCC	0,5 por ano (Máximo 5)
Coordenação de disciplina /orientação	1,0 por ano (Máximo 5)
Ministrou aulas avulsas	1,0 por ano (Máximo 5)

3. ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,0)

ATIVIDADE Indicar período, local, função envolvimento,etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como Graduado (período/instituição/financiador)	0,2 por participação (Máximo 5)

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (Peso 2,5)

Trabalho produzido Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 0,5)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 (Máximo 2,5)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 (Máximo 4,0)

Trabalho produzido Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores	Pontuação Máxima (10 pontos)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A - 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 - 9,0 por artigo - Qualis B4 a B5 - 7,0 por artigo - Qualis C - 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5)

Atividade Indicar evento, curso, duração, período, local, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (min. 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitorias de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem crescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré- projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum vitae*, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgm.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em **14 (Quatorze) vagas** para o Curso de Mestrado as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos ao número de vagas. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga.

6.2 – O Programa PPGM não se compromete a oferecer bolsas.

7 – Disposições gerais:

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia .

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A apresentação dos projetos será pública, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (defesa do pré projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 6,0 (seis), como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (defesa de pré projetos) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

7.7 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de Conhecimento e Idioma (Inglês).

7.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgm.

7.9 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos **entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.**

7.10 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 25 de Setembro de 2015.

Sônia Pereira Leite
Coordenadora da Pós-Graduação Morfotecnologia – UFPE

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DO *CURRICULUM VITAE*
- III – MODELO DO BOLETO
- IV – LINHAS DE PESQUISA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
FILIAÇÃO:.....
ESTADO CIVIL:.....
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....
R.G:.....ÓRGÃO EMISSOR:.....DATA EXPEDIÇÃO:.....
C.P.F.:.....RESERVISTA:.....
TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO:.....ZONA:.....
ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....
BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....
CEP:.....FONE:.....
ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):.....
CEP:.....CIDADE:.....UF:.....
CARGO QUE OCUPA:.....LOCAL:.....
FONE:.....E-mail:.....
FORMAÇÃO ACADÊMICA
GRADUAÇÃO:.....
INSTITUIÇÃO:..... ..
LOCAL:..... ..

ANEXO II – MODELO DE CURRICULUM VITAE

- OBS:**
- 1- NUMERAR AS PÁGINAS DOS ANEXOS, CONTANDO COMO FOLHA 01 A PRIMEIRA APÓS O CURRÍCULO VITAE
 - 2- ENCADERNAR O CURRÍCULO JUNTO COM AS COMPROVAÇÕES SEGUINDO A ORDEM DO MODELO ABAIXO.
 - 3 – APENAS SERÃO ACEITOS OS CV QUE ESTIVEREM FORMATADOS NESTA ORDEM.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Graduação

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 2,0)

CURSOS PRE- MESTRADO	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Histórico Escolar		
Especialização na área do programa (340h)		
Especialização em outras áreas (340h)		
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120 a 360 horas)		
Curso de Especialização/Licenciatura (CH > 360 horas)		

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)

ATIVIDADE Indicar período, local, função e etc.	Nº do documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental e ensino médio		
Professor de terceiro grau - efetivo em Instituição credenciada pelo MEC		
Professor de terceiro grau - substituto em Instituição credenciada pelo MEC		
Supervisão de estágio curricular		
Co-orientação de TCC		
Coordenação de disciplina /orientação		
Ministrou aulas avulsas		

3. ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,0)

ATIVIDADE Indicar período, local, função envolvimento, etc	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Estágio voluntário, mínimo 120 horas		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar		
PIBIC Voluntário		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como Graduado		

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)

Trabalho produzido Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		

5.

6. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5)

Atividade Indicar evento, curso, duração, período, local, etc	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno		
Participação em cursos com média duração (min. 40 h)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitorias de disciplina		

ANEXO III – MODELO BOLETO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi -sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO: : UNIDADE FAVORECIDA: Código – **153080** – Gestão **15233**
RECOLHIMENTO: Código **288322**
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós - Graduação em Morfotecnologia: : **3032**
VALOR: : **R\$ 50,00**
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: : Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil. ***Caso ocorra greve bancária, o candidato deverá realizar transferência bancária entre contas nos caixas eletrônicos e anexar o comprovante de transferência ao boleto.***
- Gestão **15233**

ANEXO IV – LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MORFOTECNOLOGIA

1 - Morfologia e Inovação Tecnológica

Professores: Cláudia Sampaio de Andrade Lima, Cláudio Gabriel Rodrigues, Eliete Cavalcanti da Silva, Gilberto Gonçalves Rodrigues, Kênia Valença Correia, Paloma Lys de Medeiros, Ricardo Yara, Rosa Valéria da Silva Amorim.

2 - Morfologia Clássica e Avançada

Professores: Antônio Carlos de Freitas, Ivone Antonia de Souza, Jacinto da Costada Silva, Jeymesson Raphael Cardoso Vieira, Juliana Pinto de Medeiros, Luciana Maria Silva de Seixas Maia, Luiz Lúcio Soares da Silva, Sônia Pereira Leite.

**ELEIÇÃO CONSULTIVA PARA DIREÇÃO DO CAC
EDITAL DE CONSULTA PRÉVIA À COMUNIDADE DO CAC
DO PRAZO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

No período de **13 de outubro a 21 de outubro de 2015**, estarão abertas as inscrições para os docentes que desejarem candidatar-se aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Artes e Comunicação – CAC da Universidade Federal de Pernambuco, no quadriênio 2016 a 2020.

Dos Candidatos

Os candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor deverão atender aos seguintes requisitos:

- 1) Ser Professor Titular, Associado, Adjunto 4 ou Doutor, integrante da carreira do magistério superior do Quadro Permanente da UFPE, lotados no Centro de Artes e Comunicação, em efetivo exercício, sob o regime de trabalho de tempo integral (40 horas semanais) ou Dedicação Exclusiva;
- 2) Protocolar, na Secretaria do CAC, no horário das 08:00 às 16:00, requerimento conjunto dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, **solicitando a inscrição** das candidaturas a Diretor e Vice-Diretor, juntando ao requerimento:
 - a) **Curriculum vitae** na Plataforma Lattes atualizado;
 - b) **Programa de trabalho** para o mandato no quadriênio 2016 a 2020;
 - c) **Declaração ou certidão do Departamento** dos candidatos, atestando as *condições de exercício funcional*, atendendo ao requisito do item 1 (um) acima;
 - d) **Fotografia** 5 x 7 dos candidatos.

O candidato que não atender a estes requisitos terá o seu requerimento indeferido pela Comissão Eleitoral e submetido ao Conselho Departamental do CAC.

A homologação das inscrições será realizada em sessão do Conselho Departamental do CAC em 22 de outubro de 2015.

Compete ao Conselho Departamental julgar os recursos ou impugnações contra as candidaturas indeferidas pela Comissão Eleitoral.

O recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral que indeferir o registro da candidatura a Diretor ou Vice-Diretor, deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias após essa decisão, sem efeito suspensivo, podendo o candidato impugnado exercer todos os atos inerentes à campanha eleitoral, como divulgação ou publicidade.

Dirceu Tavares
Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA DE PESSOAL N.º 013.2015-CAC, EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Designação de Comissão Especial

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Promoção para a Classe de Professor Titular do Professor Luiz Manuel do Eirado Amorim (Processo n.º 23076.039199/2015-72):

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:

Profa. Cristiane Rose de Siqueira Duarte (Professora Titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ);

Prof. Arivaldo Leão de Amorim (Professor Titular da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia - UFBA);

Profa. Maria Angela Dias (Professora Titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ).

MEMBROS SUPLENTE EXTERNOS:

Profa. Sheila Walbe Ornstein (Professora Titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAUUSP);

Prof. Gilberto Corso Pereira (Professor Titular da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia - UFBA).

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA DE PESSOAL N.º 014.2015-CAC, EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Designação de Comissão Especial

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Promoção para a Classe de Professor Titular do Professor Roland Gerhard Mike Walter (Processo n.º 23076.039198/2015-28):

MEMBRO TITULAR INTERNO:

Prof. Sebastien Joachim (Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE).

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:

Profa. Zilá Bernd (Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS);

Prof. Antônio Ponciano Bezerra (Professor Titular da Universidade Federal de Sergipe - UFS);

Profa. Marinalva Freire da Silva (Professora Titular da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB).

MEMBRO SUPLENTE INTERNO:

Prof. Alfredo Adolfo Cordiviola (Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE);

MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:

Prof. Dermeval da Hora Oliveira (Professor Titular da Universidade Federal da Paraíba - UFPB).

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA N.º 001/2015 - CFCH, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO

A **DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar os professores **NILSON CORTEZ CRÓCIA DE BARROS**, do Departamento de Geografia da UFPE, **membro titular interno e Presidente**, **ÂNGELO BRÁS FERNANDES CALLOU**, do Departamento de Educação da UFRPE, **EDUARDO JOSÉ VIOLA** da UnB e **HOMERO DE OLIVEIRA COSTA**, da UFRN, **membros titulares externos**; **ALINA GALVÃO SPINILLO**, do Departamento de Psicologia da UFPE, **suplente interna**, e **JOSÉ ANTONIO SPINELLI LINDOSO** da UFRN, **suplente externo**, de conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para proceder a avaliação dos pedidos de Promoção para a Categoria de **Professor Titular** deste Centro

ANA CATARINA PEREGRINO TORRES RAMOS
Diretora do Centro de Filosofia e Ciências Humanas

PORTARIA NO. 21/2015-CCS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Designação de membros para compor o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos do Inciso VI do artigo 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

RESOLVE:

Designar a Professora Elaine Magalhães Costa Fernandez para representar o Departamento de Psicologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas na qualidade de membro Titular do Quadro do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – CEP/CCS/UFPE.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS

PORTARIA Nº 132 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Ementa: **Delegação de Competência**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Delegar competência nas ausências e impedimentos do(a) Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico, Thatiane Bezerra Teixeira Bezerra de Oliveira, SIAPE:2779614, o(a) servidor(a) Jeane Maria Lacerda de Araújo Couto, SIAPE: 1131609, como seu(sua) substituto(a).

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente HC-UFPE

PORTARIA Nº 133 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Ementa: **Delegação de Competência**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Delegar competência nas ausências e impedimentos do(a) Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Extensão, Jeane Maria Lacerda de Araújo Couto, SIAPE: 1131609, o(a) servidor(a) Thatiane Bezerra Teixeira Bezerra de Oliveira, SIAPE:2779614, como seu(sua) substituto(a).

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente HC-UFPE

PORTARIA Nº 134, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Ementa: **Constitui Comissão**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Constituir Comissão de Sindicância composta por **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape nº 1134025, e **SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, Siape nº 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no processo 23076.046401/2015-12 no prazo de 30 dias.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente -HC/UFPE

PORTARIA Nº 135, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: **Delegação de Competência**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Delegar competência, nas ausências e impedimentos no **período de 05 a 07 de outubro de 2015**, da Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, **Sâmia Graciele Maia Oliveira Giacomini, SIAPE: 1453894**, o servidor **Daniel Alves Martins, SIAPE: 2213853**, como seu(sua) substituto(a).

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente HC-UFPE